**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)**

**Descrição do serviço/objeto a ser contratado:**

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o ramo pertinente para aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção na caixa e kit de embreagem no caminhão Ford Cargo- Placa IYY0949.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Item* | Descrição | Quantidade |
| 01 | Kit embreagem ETON | 01 |
| 02 | Volante autiopex | 01 |
| 03 | Jogo de junta | 01 |
| 04 | Sincronizador ETON | 01 |
| 05 | Óleo Lubrificante | 14 litros |
| 06 | Chaveta Grupo | 01 |
| 07 | Mão de obra | 01 |

**Justificativa:**

Trata-se a presente aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da caixa da caixa de transmissão e kit embreagem do Caminhão Ford Cargo –Placa IYY0949, tendo em vista que a antiga não está funcionando. Referido caminhão é destinado a atender a Secretária de Desenvolvimento Rural de Tenente Portela/RS, se justifica face ao interesse público de executar a manutenção corretiva do veículo que aguarda o conserto para voltar a atividade. Haja vista a manutenção do mesmo, para uso diário da Secretaria, principalmente para cascalhamento nas estradas do interior do município que foram danificadas com as fortes chuvas que atingiram o município.

A manutenção pretendida se faz extremamente necessária, pois viabilizará o retorno do veículo ao serviço, permitindo o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que o veículo é de propriedade desse Município, deve estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Nesse sentido, destaca-se que o Município, visando implementar as condições necessárias para uma boa conservação dos seus bens, evitando a paralisação dos mesmos impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam do veículo para realização de recolhimento de entulhos.

Ainda, os preços apresentados estão de acordo com os preços praticados pela por outras empresas, e balizando-se de acordo com os preços de mercado. Ademais, os preços apresentados pelos serviços a serem prestados encontram-se dentro dos parâmetros aceitáveis.

Diante disso, necessária a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peça e contratação de mão de obra para manutenção do caminhão Ford cargo – Placa IYY0949, para a Secretaria De Desenvolvimento Rural, com fundamento no art 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Tenente Portela/RS,27 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Salete Bettio Sala

Secretária interina de Desenvolvimento Rural

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

(**X**) – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

(   ) – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

(   ) – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão:  Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS

Unidade:  08 001

Proj/Ativ.: 2008

Elemento: 63- 3.3.90.30.00.00.00.00 1500.0000.0000

64-3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0000.0000

Saldo da Dotação: 63-R$ 1.357.449,88

64-418.816,77

Valor total previsto: R$ 19.658,00

Tenente Portela/RS, 27 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Salete Bettio Sala

Secretaria interina de Desenvolvimento Rural

**PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO**

**JUSTIFICATIVA:** Para a presente contratação foram feitas pesquisa direta com fornecedores .

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em R$ 19.658,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), considerando o menor preço global.

**DETALHAMENTO DA PESQUISA:**

Foram anexados ao processo três orçamentos, de contratação de empresa para o ramo pertinente para aquisição e peças e contratação de mão de obra para manutenção caminhão Ford Cargo - Placa IYY0949.

A empresa **ROTA TRUCK DIESEL LTDA - CNPJ:53.901.512/0001-95**, apresentou orçamento de R$ 19. 658,00.

A empresa **IRENE MULLER VENITES - CNPJ:10.408.252/0001-08**, apresentou orçamento de R$ 22.346,00.

A empresa **MECÂNICA MANTELLI - CNPJ:93.252.799/0001-94**, apresentou orçamento de R$ 22.310,00.

Registra-se que restou prejudicada a pesquisa de preços junto ao sistema do licitaCon, tendo em vista a indisponibilidade do sistema , conforme certificado através da expedição da portaria da presidência nº 03/2024 do tribunal de contas, em razão do estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, reconhecendo através do decreto Estadual nº 57.600/2024.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R$ 19.658,00, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela/RS,27 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Salete Bettio Sala

Secretária interina de Desenvolvimento Rural

**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**Processo de Contratação nº 98/2024 por Dispensa de licitação 65/2024**

A escolha do contratado/prestador de serviço do processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 27 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Daniela de Medeiros**

Agente de Contratação

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**Processo de Contratação nº 98/ 2024 por Dispensa de Licitação 65/2024**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela,27 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Daniela de Medeiros**

Agente de Contratação

**PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

**Processo de Contratação nº 98/2024 por Dispensa de licitação 65/2024.**

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. *75 § 7º,* da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na motivação da Secretaria de Desenvolvimento rural.

A presente Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa do ramo para aquisição de mola mestre traseira com bucha para manutenção de caminhão mercedes-placa IZU3J91, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria do Município de Tenente Portela/RS, se justificando face ao interesse público de executar a manutenção corretiva da referida máquina que aguarda conserto para retornar ao trabalhos, principalmente para realização de reparos das estradas do interior, terraplanagem, abertura de açudes entre outros serviços.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

- 03 orçamentos físicos de empresas do ramo;

- Termo de justificativa da necessidade de contratação;

- Disponibilidade orçamentária;

- Justificativa da escolha do contratado;

- Justificativa do preço da contratação.

- Requerimento do empresário;

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Declaração de que não emprega menor;

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. *75*  *inciso I* da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela,27 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jonas Ames de Moura

Assessor Jurídico Municipal

**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

**Processo de Contratação nº 98/2024 por Dispensa de Licitação nº 65/2024**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 73/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 46/2024 para a contratação da empresa **ROTA TRUCK DIESEL LTDA - CNPJ:53.901.512/0001-95**, para aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do caminhão Ford Cargo –Placa IYY 0949, no valor total de R$ 19.658,00 ( Dezenove mil seiscentos e cinquenta e oito reais), com prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 27 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal